



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição 459 - 27 de abril de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

# AÇÕES CONTRA A DENGUE CONTINUAM SENDO REALIZADAS NO MUNICÍPIO

Na segunda-feira, dia 23 de abril, o setor de Vigilância Epidemiológica de Santo Antônio de Posse deu início a mais uma rodada do trabalho de nebulização intradomiciliar. A ação é mais uma das medidas tomadas no combate

à dengue no município.

Através de uma empresa terceirizada, quatro funcionários munidos com um atomizador cada estão em processo de visita a todas as residências do município. Anterior a nebu-

lização uma equipe de batedores, formada pelos agentes de controle de vetores, passa com, no mínimo, meia hora de antecedência notificando os moradores e alertando-os das medidas de proteção.



# POSSE TERÁ OFICINA GRATUITA DE FOTOGRAFIA

A Diretoria de Cultura e Turismo, em parceria com o programa Pontos MIS, irá oferecer gratuitamente para a população a oficina "O Poder da Imagem" com o oficineiro Beto Salgado. O curso acontecerá na quarta-feira, dia 9 de maio, no Centro Múltiplo do Idoso.

A Oficina consiste em ensinar os conceitos técnicos básicos da Fotografia e utilizá-la como forma de expressão artística, fazendo um exercício de reflexão sobre a inclusão dos alunos na sociedade, na família e seus papéis sociais e históricos, demonstrando o poder que uma imagem tem de transmitir uma mensa-

gem na sociedade atual.

Os interessados deverão entrar em contato pelo número (19) 3896-9003. São 20 vagas abertas que serão preenchidas por ordem de ligação e a faixa etária do público participante é de 10 anos. A oficina tem duração de 4 horas, com início às 13 horas.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal  
de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351  
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

**Telefone** (19) 3896 9000

**E-mail**

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

**Site**

www.pmsaposse.sp.gov.br

**Tiragem** 1.000 exemplares

**Impressão**

Empresa Jornalística Jornal  
Regional Ltda Eirelli  
Setor de Comunicação da  
Prefeitura Municipal

**Jornalista Responsável**

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca

Bar Do Gordo - Jardim Progresso

Padaria Do Rui - Jardim Planalto

Padaria Cedro - Centro

Supermercado Maurício - Vila Rica

Biblioteca - Centro

Câmara Municipal - Centro

Pronto Socorro - Centro

Supermercado Bonetti - Vila Esperança

Supermercado Mais Barato - Centro

Campo Verde Agropecuária - Centro

Supermercado Max - Jardim M. Helena

Padaria - Bela Vista

Bar Do Batata - Jardim Maria Helena

Supermercado Bonetti - Pedra Branca

PSF - Popular / PSF - Rincão

Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena

CRAS - Vila Esperança

Prefeitura - Vila Esperança

Ambulatório - Centro

Promoção Social - Centro

Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica

PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo

Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro

Centro Comunitário - Jd. Das Flores

Farmácia Do Povo - Centro

**Disponível também no site**

www.pmsaposse.sp.gov.br

# Vestibulinho

2º semestre 2018

# ETEC

Santo Antônio de Posse - SP

**ADMINISTRAÇÃO - Noite (40 vagas)**  
**EMEF Mário Bianchi**

**Inscrições:**  
**de 24/04 até às**  
**15h do dia 25/05**

Apoio para realizar  
a inscrição na Biblioteca  
da Secretaria de Educação

Exame:  
24 de Junho  
de 2018

Sala Descentralizada ETEC  
SAP  
Santo Antônio de Posse - SP



**Inscrição pelo site: [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)**

Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Mirante, Mogi Mirim - SP, CEP: 13801-005

Maiores informações: (19) 3896-3977 | (19) 3862-0888 | (19) 3862-0177

**ETEC PEDRO FERREIRA ALVES**



**Cursos na sede de Mogi Mirim:**

- Contabilidade - Noite (40 vagas)
- Enfermagem - Noite (40 vagas)
- Informática p/ internet - Noite (40 vagas)
- Logística - Noite (40 vagas)
- Mecânica - Noite (40 vagas)
- Mecatrônica - Noite (40 vagas)



## TRÂNSITO

Na quarta-feira, dia 25 de abril, o setor de trânsito do município realizou a troca das lâmpadas de todos os semáforos da Rua Dr. Jorge Tibiriçá e suas paralelas. Ao todo, são 36 novas lâmpadas de LED compradas com recursos próprios da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ERRATA

#### ONDE LÊ-SE

##### SAEEP

O Departamento de Serviços Públicos realizou nesta segunda-feira, dia 16 de abril, a instalação de uma lombada na Vicinal Oscar Pereira Dias, próximo a “curva da morte”. O objetivo é diminuir a velocidade da via e dar mais segurança para os munícipes que transitam por este trecho.

#### LEIA-SE

##### PREVENÇÃO

O Departamento de Serviços Públicos realizou nesta segunda-feira, dia 16 de abril, a instalação de uma lombada na Vicinal Oscar Pereira Dias, próximo a “curva da morte”. O objetivo é diminuir a velocidade da via e dar mais segurança para os munícipes que transitam por este trecho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ERRATA

Na publicação do Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse, do dia 20 de abril de 2018, edição nº 458, página 15,

Desconsidera-se a publicação da Portaria nº 001, de 19 de abril de 2018, que dispõe da exoneração do servidor Marcelo Luis Secco.

## AVISO AOS MUNÍCIPES

Em caso de braços de luminárias quebrados, reatores queimados, lâmpadas queimadas ou lâmpadas que não se apagam durante o dia.

# Ligue: 0800 770 5676





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3124, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 024/2018 - Autógrafo nº 3.398/2018  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Próprio Público e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de "PARQUE MUNICIPAL CIDADE JARDIM DR. LAURO DE CAMARGO ANDRADE", a Praça localizada na Rua São Carlos, 250, bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:  
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARIN

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 005/2015 de Professor Titular de Educação Básica II (Inglês) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de abril de 2018.

**João Baptista Longhi**  
Diretor Administrativo

**GATO**  
NÃO COMBINA COM  
**ÁGUA**



**FURTO DE ÁGUA É CRIME!**

**PARA SE REGULARIZAR  
OU DENUNCIAR**

**19 3896.9017**  
**19 99743.5801**




**ATENÇÃO**

**EVITE CORTES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA  
MANTENDO SUAS CONTAS EM DIA.**



**EM CASO DE CONTAS EM  
ATRASSO PROCURE O SAAEP  
PARA REGULARIZAÇÃO.**

**INFORMAÇÕES**  
**(19) 3896 9017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3126, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 026/2018 - Autógrafo nº 3.400/2018  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Dispõe sobre abertura de crédito especial financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP no valor de R\$ 323.040,00 (Trezentos e vinte e três mil e quarenta Reais), referente a superávit financeiro de créditos não utilizados em 2017.

**SUPLEMENTAÇÃO**

050302 DIRETORIA TÉCNICA

17 512 0500 2066 0000  
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA SAAEP  
FICHA 022 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 323.040,00.  
Total da suplementação.....R\$ 323.040,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:  
EDNEIA MARIANE P.R. DE ALMEIDA  
ELIANA CRISTINA MOREIRA CARNEIRO  
ELIZANGELA DA COSTA RODRIGUES  
SARA LUZ SILVEIRA COSTA  
GRACIANA PINCK  
HELEN TEIXEIRA BORGES DE CARVALHO

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 004/2015 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.  
O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de abril de 2018.

**João Baptista Longhi**  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3125, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 025/2018 - Autógrafo nº 3.399/2018  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação estrutura hierárquica de carreira da Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º A Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse, denominada Polícia Municipal, criada pela Lei Complementar nº 03 de 2000 regulamentada pela Lei Complementar nº 04 de 2000, com base no artigo 144, parágrafo oitavo da Constituição Federal, regulamentada na Lei Federal nº 13.022 de 2014 é corporação policial, uniformizada e armada, conforme previsão em lei própria, devidamente preparada, com jurisdição em todo Território do Município de Santo Antônio de Posse, e agentes da Autoridade Policial para todos os efeitos legais.

Art. 2º Fica criada a estrutura hierárquica da Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme quadro em anexo, contendo a patente, requisitos para ingresso, e quantidade de vagas, objetivando dotar a hierarquia com integrantes em todos os níveis da hierarquia, desde que haja pessoal habilitado.

Art. 3º A graduação hierárquica de Policial Municipal Inspetor e Policial Municipal Subinspetor deverá obedecer os limites de vagas estabelecidos no quadro hierárquico de carreira anexo, sendo que além dos requisitos objetivos (tempo de serviço e formação superior) sua graduação deverá ser obtida através de nomeação, em caráter definitivo, pelo chefe do executivo municipal.

Parágrafo único. Preenchidas todas as vagas, novas nomeações para as graduações hierárquicas de Policial Municipal Inspetor e Policial Municipal Subinspetor só ocorrerá quando da vacância definitiva do cargo/função.

Art. 4º Para os servidores já efetivos e em atividade, deverá o poder executivo promover a distribuição hierárquica dentro das classes adequadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente lei.

Art. 5º Para os servidores que integrarem os quadros da Polícia Municipal a partir da edição da presente lei seu ingresso deverá ocorrer respeitado o quadro hierárquico ora criado.

Art. 6º A criação da presente estrutura hierárquica não representa qualquer direito a vantagem ou gratificação aos servidores integrantes, tratando-se apenas e exclusivamente de denominação funcional.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 8400 de 25 de abril de 2018**

Dispõe sobre exoneração da servidora Nelma Siqueira Alves Ferreira, RG.37.385.359-2, do cargo de Professor Titular De Educação Básica II, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3127, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 027/2018 - Autógrafo nº 3.401/2018  
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a realizar a conversão da cessão de uso real em doação de área dominical desafetada, com a finalidade de regularização fundiária do Loteamento "Jardim Novo Horizonte", e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a converter a cessão de uso real do loteamento público de interesse social denominado "Jardim Novo Horizonte", outorgada pelas Lei Municipal nº 1162 de 1º de junho de 1988 e Decreto Lei 1.835 de 14 de março de 1995, em doação dos lotes aos então cessionário e seus respectivos sucessores.

Art. 2º. A doação se dará conforme Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 67.509/2009 que gerou o parcelamento de solo conforme anexo da presente lei, com as devidas individualizações das matrículas dos imóveis junto ao Oficial de Registro de Imóveis.

§1º Tendo em vista o notório interesse social do loteamento "Jardim Novo Horizonte", bem como, o decurso do tempo, fica o poder executivo autorizado a outorgar a doação aos atuais possuidores dos imóveis, desde que comprovada a completa e regular sucessão de direitos de posse.

§2º Fica o poder executivo autorizado a outorgar a doação dos imóveis sem restrição ou ônus, tendo em vista o decurso do tempo que já consolidou a devida função social dos imóveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3128, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 028/2018 - Autógrafo nº 3.402/2018  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O vencimento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireta e os benefícios concedidos pelo critério da paridade aos inativos e pensionistas serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2018, mediante aplicação do percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) calculado sobre o respectivo salário base vigente em abril de 2018.

Art. 2º O reajuste descrito no artigo 1º desta lei se destina a revisão de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal em conjunto a Lei Complementar nº 15 de 04 de julho de 2006 e deverá ser compensado por ocasião da data-base dos servidores (1º de Maio), ficando autorizado o pagamento da diferença em benefício dos servidores, se houver.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018, se necessário, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3135, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 035/2018 - Autógrafo nº 3.409/2018  
Iniciativa: Totalidade dos Vereadores

Institui e inclui no calendário Oficial de eventos do Município de Santo Antonio de Posse o "DIA MUNICIPAL DO ESPIRITISMO", e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO ESPIRITISMO" no município de Santo Antonio de Posse, a ser comemorado no dia 18 DE ABRIL de cada ano.

Art.2º A data ora instituída passa a integrar o calendário Oficial de eventos da cidade de Santo Antonio de Posse.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3129, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 029/2018 - Autógrafo nº 3.403/2018  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei Complementar nº 09 de 15 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente, em pecúnia, e a partir de 1º de Maio de 2018, em forma de abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018, se necessário, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3130, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 030/2018 - Autógrafo nº 3.404/2018  
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio dos Vereadores, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ao valor estabelecido pela Lei nº 3.002 de 10 de agosto de 2.016, correspondente aos subsídios dos Vereadores, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 1,56 % (um inteiro e cinquenta e seis décimos por cento) correspondentes aos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3131, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 031/2018 - Autógrafo nº 3.405/2018  
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ao valor estabelecido pela Lei nº 3.032 de 16 de março de 2.017, correspondente ao subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Santo Antonio de Posse, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 1,56 % (um inteiro e cinquenta e seis décimos por cento) correspondentes aos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3132, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 032/2018 - Autógrafo nº 3.406/2018  
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio dos Secretários Municipais de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ao valor estabelecido pela Lei nº 2.998 de 10 de agosto de 2.016, correspondente ao subsídio mensal dos Secretários Municipais do município de Santo Antonio de Posse, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 1,56 % (um inteiro e cinquenta e seis décimos por cento) correspondentes aos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3133, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 033/2018 - Autógrafo nº 3.407/2018  
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2018, mediante aplicação do percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) calculado sobre o respectivo salário base vigente em abril de 2018.

Art. 2º O reajuste descrito no artigo 1º desta lei se destina a revisão de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal em conjunto a Lei Complementar nº 15 de 04 de julho de 2006 e deverá ser compensado por ocasião da data-base dos servidores (1º de Maio), ficando autorizado o pagamento da diferença em benefício dos servidores, se houver.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3248 DE 25 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto:

Art. 1º Dispõe sobre abertura de crédito especial financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP no valor de R\$ 323.040,00 (Trezentos e vinte e três mil e quarenta Reais), referente a superávit financeiro de créditos não utilizados em 2017.

SUPLEMENTAÇÃO  
050302 DIRETORIA TÉCNICA

17 512 0500 2066 0000  
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA SAAEP  
FICHA 022 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 323.040,00.  
Total da suplementação.....R\$ 323.040,00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3134, DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
Projeto de Lei nº 034/2018 - Autógrafo nº 3.408/2018  
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênios e abrir crédito adicional especial suplementar.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênios no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2018, os Projetos descritos nos artigos 3º e 4º da presente Lei.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 a seguinte rubrica:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1055 Obras de Mobilidade Urbana – Fase II	
F.R. 02 4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde o valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação, conforme abaixo especificada:

SUPLEMENTAR:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1056 Obras de Saneamento Bairro Bela Vista	
F.R. 91 4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

ANULAR:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1037 Implantação de Calçada e Ciclovias na Avenida Posse de Ressaca 427 - F.R. 91 4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

# RESUMO DAS LEIS DE ISENÇÕES IPTU

## APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS

(Lei 005/1997)

Área construída de no máximo 70 m<sup>2</sup> destinada à moradia do proprietário;

Renda máxima de 2 (dois) salários mínimos;

Possuir apenas 1 (um) imóvel;

## DEFICIENTES

(Lei 010/2015)

Terrenos de até 500 m<sup>2</sup> com área construída máxima de 160 m<sup>2</sup>, destinado à moradia do proprietário e familiares;

Renda familiar máxima de 3 (três) salários mínimos;

Possuir apenas 1 (um) imóvel;

## ADOÇÃO DE CRIANÇA

(Lei 2897/2014)

Proprietário do imóvel que possuir a guarda definitiva de criança;

Residir no imóvel;

## PORTADOR DE CÂNCER

(Lei 005/2014)

Proprietários de imóvel que, comprovadamente, seja portador de câncer e utilizar o imóvel como residência;

Renda máxima de 03 (três) salários mínimos;

Atestado médico, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, de acordo com os requisitos especificados na lei;

**Todos os requisitos que devem ser atendidos estão especificados em cada legislação. A consulta pode ser realizada diretamente no site da Câmara Municipal (<http://camarasaposse.sp.gov.br/>)**

\*A isenção não se aplica a Taxa de Lixo e Iluminação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3247 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre aprovação do Condomínio Residencial "Azaleia", localizado à Rua José Russi, nº 199, Vila Esperança, no município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o processo administrativo nº 1137/2018;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 49, da Lei Municipal de Condomínio Residencial – Lei Complementar nº 14/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Condomínio Residencial "Azaleia", objeto do processo administrativo nº 1137/2018, referente a gleba correspondente a matrícula nº 3.746, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, de propriedade de Residencial Azaleia Posse SPE Ltda, CNPJ nº 15.752.242/0001-09.

Art. 2º - O condomínio residencial a que se refere o artigo anterior é denominado Azaleia, constituído de 168 unidades habitacionais, do tipo apartamentos, além das áreas de uso comum e área institucional externa ao empreendimento.

Art. 3º - Fica o órgão competente autorizado a expedir as licenças necessárias para a execução das obras e serviços previstas para o condomínio, de acordo com os projetos aprovados e a legislação aplicável, observados os recolhimentos devidos.

Art. 4º - O prazo de execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados da expedição do alvará de execução, devendo ser respeitado fielmente o cronograma aprovado, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 5º - O condomínio residencial aprovado por este decreto está situado no perímetro urbano do Município, em zona predominantemente residencial, podendo receber construções residenciais, comerciais e industriais de baixíssimo impacto ambiental.

Art. 6º - A área institucional externa ao condomínio aprovado de que trata este decreto deverá ser transferida ao domínio público, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 7º - O empreendedor deverá também:

I – Fazer constar das escrituras definitivas ou dos compromissos de compra e venda, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor com a responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção da área de suas unidades;

II - Executar todas as obras de implantação das infraestruturas necessárias para o pleno funcionamento do empreendimento, conforme os projetos descritos no artigo 13 da Lei Complementar nº 014/2017 e, de acordo com os desenhos, memoriais e especificações, aprovados no processo administrativo nº 1137/2018, sendo que estas obras deverão ser construídas às expensas do empreendedor, sob sua inteira responsabilidade e como fator condicionante para liberação e ocupação do condomínio;

III – Executar as obras de instalação das redes de distribuição de água, bem como a implantação de reservatório de água potável de uso coletivo, na proporção de 1.000 litros para cada unidade residencial, independente do reservatório instalado em cada bloco residencial e da reserva de incêndio, definido em projeto aprovado com capacidade de 200.000 litros;

IV - Recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, no ato da aprovação definitiva do condomínio, a importância de 25,00 (vinte e cinco) UFESP'S, para cada unidade habitacional, excetuando-se as áreas de uso comum e lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do sistema público de abastecimento de água potável no local.

V - Recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do registro da Incorporação Imobiliária perante o Cartório de Registro de Imóveis, a importância de 25,00 (vinte e cinco) UFESP'S (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada unidade habitacional, excetuando-se as áreas comuns e de lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema de tratamento de esgotos do Município;

VI – Após a conclusão das obras de infraestrutura e antes da ocupação, o empreendedor deverá solicitar ao Departamento de Obras e Engenharia e ao SAAEP, as vistorias técnicas do empreendimento, para emissão do termo de aceite das obras, em conformidade com os projetos aprovados do condomínio;

VII – Solicitar através de novo requerimento, a concessão do "Habite-se" para o condomínio, ressaltando que, para cada unidade autônoma, fica condicionada à completa e efetiva execução das obras relativas às instalações e equipamentos comuns, aí incluídos os serviços de infraestrutura, conforme descrito no cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 8º - Em atendimento ao artigo 36 da Lei complementar nº 014/2017, fica determinado que será de inteira responsabilidade do condomínio, a obrigação de desempenhar às suas próprias expensas:

I – A manutenção das edificações do condomínio, tanto das unidades residenciais, quanto dos equipamentos comuns;

II – A manutenção e conservação das vias internas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – A coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser realizada, internamente pelo condomínio, e depositada na lixeira coletiva, junto à portaria, para a coleta pública;

IV – A limpeza das vias internas e passeios;

V – A manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais;

VI – A manutenção e conservação da rede de energia elétrica e iluminação das vias internas e áreas comuns;

VII – A manutenção e conservação das redes de água e esgoto sanitário;

VIII – Os serviços de manutenção dos jardins e das árvores, inclusive sua poda, com destinação final dos resíduos em bota-fora licenciado.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 24 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

CARLA REGINA DE BRITO

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 002/2015 de Professor Titular de Educação Básica II (Matemática) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de abril de 2018.

**Joao Baptista Longhi**  
Diretor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

**RESOLUÇÃO Nº 086/2018**

Projeto de Resolução nº 095/2018

Iniciativa: Adalberto Bergo Filho e Antonio Carlos Cavalaro

- Dispõe sobre doação, a bem de interesse público relevante, equipamentos que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a seguinte Comissão de Representação da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, para a Marcha da União dos Vereadores – UVB Brasil na cidade de Brasília - DF, nos dias 23 a 26 de abril de 2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Vereadores: Adalberto Bergo Filho e Antonio Carlos Cavalaro e o Procurador Jurídico Dr. José Eduardo Alves Barbosa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 24 de abril de 2018.

**Vereador Hiroshi Onoda**  
-Presidente da Câmara-

**Vereador Ednei Rodrigues Silva**  
- 1º Secretário -

**Vereadora Ana Cristina Brandão Ferreira**  
- 2ª Secretária -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3249 DE 25 DE ABRIL DE 2018**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênios e abrir crédito adicional especial suplementar.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênios no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2018, os Projetos descritos nos artigos 3º e 4º da Lei 3134 de 25/04/2018.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 a seguinte rubrica:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1055 Obras de Mobilidade Urbana – Fase II	
F.R. 02 4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde o valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação, conforme abaixo especificada:

SUPLEMENTAR:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1056 Obras de Saneamento Bairro Bela Vista	
F.R. 91 4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

ANULAR:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1037 Implantação de Calçada e Ciclovias na Avenida Posse de Ressaca 427 - F.R. 91 4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



## IPREM POSSE

Instituto de Previdência Municipal  
de Santo Antônio de Posse

### PORTARIA N.º 014/2018

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ADILSON DA SILVA”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. ADILSON DA SILVA implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c artigo 12 da Lei Municipal n.º 2.358/2008,  
CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 015/2018 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ADILSON DA SILVA, portador do RG n.º 57.054.746-5 (SSP/SP), titular do CPF n.º 422.048.109-59, nascido em 11/02/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da última remuneração do cargo efetivo, correspondente a R\$ 1.189,42 (um mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2018.

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE



## IPREM POSSE

Instituto de Previdência Municipal  
de Santo Antônio de Posse

### PORTARIA Nº 013/2018

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a Srª. ADRIANA ADORNO SIMOSO”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão do Processo Judicial nº 0003807-91.2015.8.26.0296 em trâmite na 1º Vara Cível da Comarca de Jaguariúna – SP, onde figura como parte a Sra. ADRIANA ADORNO SIMOSO,  
CONSIDERANDO a determinação judicial quanto a implantação do benefício de Aposentadoria Por Invalidez nos termos dos artigo 40, §1º, inciso I da CF e artigo 12, da Lei municipal nº 2.358/2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ADRIANA ADORNO SIMOSO, RG n.º 17.501.395-0-SSP/SP, CPF/MF n.º 068.398.228-18, nascida em 17/03/1966.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram cálculos pela média das 80% maiores contribuições da servidora e proporcional ao tempo de contribuição (33,91%), que nesta data corresponde a um salário mínimo nacional, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício - DIB em 15 de abril de 2016 e data de concessão do benefício – DCB em 10 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2018.

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## QUER SABER ONDE PAGAR AS SUAS CONTAS? CONFIRA ABAIXO!

### IPTU

Os boletos podem ser pagos nos seguintes locais:  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICA,  
SICREDI E BANCO DO BRASIL

\*Pagamentos na boca do caixa não estão disponíveis. Sendo assim, apenas aqueles que são correntistas conseguirão efetuar o pagamento nos bancos acima, os demais devem se encaminhar para a Lotérica.

### SAAEP

As contas de água podem ser pagas nos seguintes locais:  
LOTÉRICA, SICREDI

BANCO DO BRASIL, BRADESCO E CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL – Serviço disponível  
apenas para os correntistas

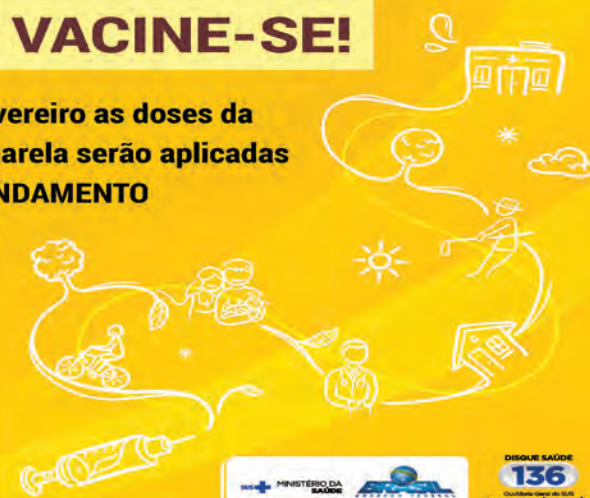


## VACINAÇÃO DA FEBRE AMARELA

### AGENDE, VACINE-SE!

A partir de 1º de fevereiro as doses da  
vacina da Febre Amarela serão aplicadas  
somente após AGENDAMENTO

Obrigatória  
apresentação de  
Comprovante de  
Residência e Carteira  
de Vacinação



LOCAL E HORÁRIO PARA AGENDAMENTO:  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
SANTO ANTÔNIO, Nº 797, DAS 7H ÀS 16H



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS**

O Prefeito de Santo Antônio de Posse/SP, usando de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)** do Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **6 de maio de 2018**, nos locais e horários abaixo descritos, de acordo com o intervalo alfabético:

Data da Prova: <b>6 de maio de 2018 - Período: MANHÃ</b> Horário de abertura dos portões: <b>08h30min</b> Horário de fechamento dos portões: <b>08h45min</b>	
CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
<p align="center"><b>Procurador Jurídico</b></p> <p align="center"><b>Professor do Desenvolvimento Infantil</b> <i>(Nomes iniciados com a letra A até R)</i></p>	<p><b>EMEF PROF<sup>a</sup>. ISAURA DE CARVALHO COELHO</b> Rua Prefeito Aristides Gurjão, 600 – Vila Rica Santo Antônio de Posse/SP</p>
<p align="center"><b>Professor do Desenvolvimento Infantil</b> <i>(Nomes iniciados com a letra S até Z)</i></p> <p align="center"><b>Fiscal de Postura</b></p> <p align="center"><b>Assistente Administrativo</b> <i>(Nomes iniciados com a letra N até Z)</i></p>	<p><b>EMEF MARIO BIANCHI</b> Rua Francisco Glicério, 141 - Centro Santo Antônio de Posse/SP</p>
<p align="center"><b>Assistente Administrativo</b> <i>(Nomes iniciados com a letra A até M)</i></p>	<p><b>EMEF. PROF<sup>a</sup>. ELISABETE LALA VILLALVA</b> Rua Cynira Marques Cesar, 433 – São Judas Tadeu Santo Antônio de Posse/SP</p>

Data da Prova: <b>6 de maio de 2018 - Período: TARDE</b> Horário de abertura dos portões: <b>14h00min</b> Horário de fechamento dos portões: <b>14h15min</b>	
CARGO	LOCAL DE PROVA
<p align="center"><b>Advogado</b></p> <p align="center"><b>Agente Técnico Administrativo</b></p> <p align="center"><b>Professor Titular de Educação Básica II – Geografia</b></p>	<p><b>EMEF PROF<sup>a</sup>. ISAURA DE CARVALHO COELHO</b> Rua Prefeito Aristides Gurjão, 600 – Vila Rica Santo Antônio de Posse/SP</p>
<p align="center"><b>Cuidadora</b></p> <p align="center"><b>Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física</b></p>	<p><b>EMEF MARIO BIANCHI</b> Rua Francisco Glicério, 141 - Centro Santo Antônio de Posse/SP</p>

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos e o cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br)

Santo Antônio de Posse, 27 de abril de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**  
**EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS**

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Concurso Público nº 01/2018.

EMPREGO	TOTAL DE INSCRITOS
Advogado	53
Agente Técnico Adm.	225
Assistente Administrativo	432
Cuidadora	186
Fiscal de Postura	80
Procurador Jurídico	31
Professor do Desenv. Infantil	374
PEB II - Educação Física	95
PEB II - Geografia	25
<b>TOTAL</b>	<b>1.501</b>

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	EMPREGO
ACACIO ARNALDO DA SILVA REZENDE	140996527	3174	Agente Técnico Adm.
ADÉLIA SILVA DE JESUS	43183717X	2609	Professor do Desenv. Infantil
A DENILTON BISPO DOS SANTOS	632101702	2234	Fiscal de Postura
ADRIANA APARECIDA FERRACIOLLI	254574105	2607	Cuidadora
ADRIANA CRISTINA MIRANDA	45451313	2297	Cuidadora
ADRIANA CRISTINA PROCÓPIO FAGGIONATTO	331327120	1886	Professor do Desenv. Infantil
ADRIANA DA SILVA BUENO MIRANDA	26792883X	2899	Professor do Desenv. Infantil
ADRIANA DE CARVALHO	304851693	1869	PEB II - Educação Física
ADRIANA DE CASSIA DRAGONI DO PRADO	286615150	2252	Assistente Administrativo
ADRIANA DEZOTTI SONI OLIVEIRA	337251915	2218	Agente Técnico Adm.
ADRIANA OLIVEIRA BONAS MARTINS	261104627	2967	Professor do Desenv. Infantil
ADRIANA SOARES RONCAGLIA	410645230	2578	Professor do Desenv. Infantil
ADRIANO ADÃO DE SOUZA	410452762	1585	Agente Técnico Adm.
ADRIANO ANTONIO CARVALHO VICENTE	371692222	1367	Assistente Administrativo
ADRIANO FRANCO ALVES PEREIRA	429237637	2853	PEB II - Geografia
ADRIEL RODRIGO DO AMARAL	486616563	2830	Advogado
ADRIEL RODRIGO DO AMARAL	486616563	2834	Procurador Jurídico
AGATHA MONTALDI DE CARVALHO	439373256	1932	Assistente Administrativo
AILANA BARASSA DE SOUZA	489722982	2037	Professor do Desenv. Infantil
AINE ASSUNÇÃO SANTOS	572686250	2704	Assistente Administrativo
ALBA FERREIRA DA SILVA	427759018	2582	Professor do Desenv. Infantil
ALBANY MAYARA SISTI FANTINE	469035134	2138	Professor do Desenv. Infantil
ALDO FARIA ANDRADE FILHO	418005849	1618	Agente Técnico Adm.
ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES DIOGO	407097296	2936	Professor do Desenv. Infantil
ALESSANDRA CRISTINA SANTA PAULA	450212725	2329	Advogado
ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	335301824	1076	Professor do Desenv. Infantil
ALESSANDRA ROBERTA MAURICIO DE ALMEIDA BASSANI	242846221	1852	Professor do Desenv. Infantil
ALEX EDUARDO ASSUNÇÃO VERZUTTI	409292801	2591	Agente Técnico Adm.
ALEX FELIPE FORGATTI	475766477	1365	Assistente Administrativo
ALEX JUNIOR PEREIRA DIAS	585618653	2256	Fiscal de Postura
ALEX RAMOS DA SILVA	60739079	2917	Assistente Administrativo
ALEXANDRA CRISTINA FERRACIOLLI	284600490	2602	Cuidadora
ALEXANDRA FELIX DA SILVA	345491385	2549	Professor do Desenv. Infantil
ALEXANDRE ADÃO DE ALMEIDA	231751357	1970	PEB II - Educação Física
ALEXANDRE DA SILVA	415282001	1437	Agente Técnico Adm.
ALEXANDRE DIEGUES DE ALMEIDA	413273532	1787	Fiscal de Postura
ALEXANDRE EVANGELISTA GONÇALVES	25866809X	2594	PEB II - Educação Física
ALEXANDRE RACCHETTI	168035698	1899	Assistente Administrativo

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	EMPREGO
ALEXANDRE RIBEIRO	420957637	2826	Agente Técnico Adm.
ALIANDRA BENEDITA DE SOUZA	337296698	2784	Professor do Desenv. Infantil
ALIANI GIMENES DO NASCIMENTO	435911880	2628	Agente Técnico Adm.
ALIANI GIMENES DO NASCIMENTO	435911880	2630	Professor do Desenv. Infantil
ALICE LEE NUNES	217007640	3170	Advogado
ALINE APARECIDA CARVALHO	405093780	2604	Cuidadora
ALINE BARROS DOS SANTOS	562898797	1686	Professor do Desenv. Infantil
ALINE CRISTIANE MARCELINO	405539149	1242	Professor do Desenv. Infantil
ALINE CRISTINA DA SILVA	475015927	1592	PEB II - Educação Física
ALINE DANIELA FAGUNDES DOS SANTOS	421637110	2553	Professor do Desenv. Infantil
ALINE DANIELE MAZIERO	409576050	1633	Assistente Administrativo
ALINE DANIELE MAZIERO	409576050	1635	Cuidadora
ALINE DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	445555555	2851	Agente Técnico Adm.
ALINE FERREIRA SILVEIRA	41880137X	2059	PEB II - Geografia
ALINE GRACIELE FARIA	488777513	2567	Cuidadora
ALINE PEREIRA ROCHA	451955626	1482	Assistente Administrativo
ALINE PRISCILA GODOI DEGRANDE	254474531	1256	Cuidadora
ALINE SIMONATO DE FREITAS OLIVEIRA	445712053	2653	Agente Técnico Adm.
ALINE SIMONATO DE FREITAS OLIVEIRA	445712053	2654	Assistente Administrativo
ALINE WILL	3129130ES	2279	Professor do Desenv. Infantil
ALINI CORREA FAZOLIN	459774980	1044	Professor do Desenv. Infantil
ALLAN AUGUSTO CLEMENTE	405094073	2184	Agente Técnico Adm.
ALLAN ROMIO DE FRANÇA	386172109	2656	Assistente Administrativo
ALMIRO DOTTORI NETO	254380487	3078	PEB II - Educação Física
ALVARO DE JESUS CAMARGO	231132384	1333	Fiscal de Postura
ALYNE LOLLÍ TROLEZE	469036746	1128	Professor do Desenv. Infantil
AMÁBILE EDUARDA PONTES	399944539	3116	Assistente Administrativo
AMANDA BERION	524261799	1648	Assistente Administrativo
AMANDA BETANIN POZZA	457239906	1418	Advogado
AMANDA CRISTINA DE SOUSA	568363577	2599	Cuidadora
AMANDA CRISTINA SISMAN MAGALHAES	476251928	3145	Professor do Desenv. Infantil
AMANDA DE FREITAS MUNIZ CONTESSOTTO	475798740	2520	Agente Técnico Adm.
AMANDA NASCIBEN CORAIN	574923391	1778	Assistente Administrativo
AMANDA PRISCILA CARLOS LALLA	405093792	3236	Professor do Desenv. Infantil
AMANDA ROSALIA FERNANDES	528506389	1718	Assistente Administrativo
AMELIA APARECIDA VASCON	239574497	2371	Agente Técnico Adm.
AMELIA DA LUZ RIBEIRO	52868727X	3216	Cuidadora
ANA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	496232058	1800	Professor do Desenv. Infantil
ANA BEATRIZ RODRIGUES CONSTANTINO	567066964	2153	Assistente Administrativo
ANA CARLA FORTUNATO DE GODOY	271818773	2239	Professor do Desenv. Infantil
ANA CAROLINA CABRERA	363626359	2741	Professor do Desenv. Infantil
ANA CAROLINA CAETANO PEREIRA	418804527	1777	Professor do Desenv. Infantil
ANA CAROLINA CENZI MARCONDES	239575933	1041	Professor do Desenv. Infantil
ANA CAROLINA JACYNTHO	263965697	2666	Professor do Desenv. Infantil
ANA CAROLINA SANAVIO SILVA	420954053	3169	Assistente Administrativo
ANA CAROLINA SOARES DE ANDRADE	32866358X	2451	Professor do Desenv. Infantil
ANA CAROLINA VILELA BORDIN	373842119	2556	Agente Técnico Adm.
ANA CAROLINE BRANDAO DE OLIVEIRA	4898928	2346	Cuidadora
ANA CLAUDIA ERCI	3273436552	1182	Assistente Administrativo
ANA CLAUDIA ERCI	327343655	1191	Cuidadora
ANA CLAUDIA FRANCO ANTUNES	337097045	1726	Cuidadora
ANA CLAUDIA GARCIA DA SILVEIRA	258559883	2946	Professor do Desenv. Infantil
ANA CLAUDIA TURCO DA SILVA	414090366	1058	Assistente Administrativo
ANA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	44293061	1578	Assistente Administrativo
ANA CRISTINA FELICIANO	340121075	1915	Assistente Administrativo
ANA HELENA PACHECO	453205562	2797	Cuidadora
ANA JOYCE CARVALHO FERREIRA	40709751	1151	Assistente Administrativo
ANA LAURA BELINI TELLES	555523968	2593	Assistente Administrativo















NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	EMPREGO
WILLIAN CESAR DA SILVA	471195723	1070	Assistente Administrativo
WILLIAN HENRIQUE LIMA BENICIO DE OLIVEIRA	532251830	3016	Assistente Administrativo
WILLIAN ROBERTO MOREIRA	418990542	1859	Assistente Administrativo
WILMA FERNANDES DE SANTANA ANDRADE	194604883	1690	Professor do Desenv. Infantil
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	21491026X	2966	Advogado
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	21491026X	2968	Procurador Jurídico
WINGRID APARECIDA GALANS DOS REIS	47243360X	1909	Professor do Desenv. Infantil
YASMIN MAIA MENEZES DE OLIVEIRA	546872773	1391	Fiscal de Postura
YURI TOSTA	528502906	2053	PEB II - Educação Física
ZAQUEU MARQUES DOS SANTOS	541956206	1639	Agente Técnico Adm.
ZELIA APARECIDA DA CUNHA	212023627	1905	Professor do Desenv. Infantil
ZENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	502261661	1734	PEB II - Geografia
ZILDA BACCHIN DA SILVA	293047285	2045	Cuidadora

### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	EMPREGO
ANDREA APARECIDA BARTOLOMEU DE SOUZA	264882234	2246	Professor do Desenv. Infantil
JOAO ALEXANDRE DE MENEZES	231132621	2574	Professor do Desenv. Infantil
MARCELA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	457796728	1680	Assistente Administrativo
MARCIA ALESANDRA APARECIDA BORDOTTI DE OLIVEIRA	273029083	1594	Assistente Administrativo
MARISA ADRIANA DA SILVA FERREIRA	239155154	1020	Agente Técnico Adm.

### NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Santo Antônio de Posse, 27 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
Norberto de Olivério Junior - Prefeito



**CONTAS DO SAAEP JÁ PODEM  
SER BAIXADAS PELA INTERNET**

Acesse: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)